



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICAÇÃO LIVRE

09/04/2025

Jornal AMB

Página 433

Edição 3253

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2866/2025

Data 08/04/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do campeonato municipal de futebol de campo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de futebol de campo, edição 2025, como abaixo especificamos:

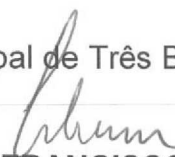
I – CATEGORIA ÚNICA

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 3.500,00 + 01 Troféu + 22 medalhas
2º Lugar	R\$ 2.500,00 + 01 Troféu + 22 medalhas
3º Lugar	R\$ 1.500,00 + 01 Troféu + 22 medalhas
4º Lugar	R\$ 1.000,00
Goleiro Menos Vazado	R\$ 200,00 + 01 Troféu
Artilheiro	R\$ 200,00 + 01 Troféu
Equipe Mais Disciplinada	R\$ 200,00 + 01 Troféu

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:
08.01.2781200142.04000 Manutenção do Esporte Amador
3.390.31 Premiações Culturais. Artísticas, Científicas e outras.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de abril de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal